ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1368, DE 04 DE MARÇO DE 1981

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, propriedade do Sr. Antônio Rodrigues da Costa, localizado nas proximidades do Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 1981

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

Josewilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/